



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

**PUBLICADO
NO
QUADRO DE AVISOS**

DATA: 19/01 / 2022

Francieli Franzin da Rosa
SERVIDOR

DECRETO EXECUTIVO Nº4086/2022

**“ESTABELECE A UNIDADE PADRÃO
MUNICIPAL -UPM- PARA O EXERCÍCIO
DE 2022.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA
SERRA**, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - O valor da Unidade Padrão Municipal, para o exercício de 2022 é de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos).

Art. 2º - O valor da Unidade Padrão Municipal (UPM) conforme Lei Complementar Municipal Nº 02/2010, artigo 231, § 2º é de 18% (dezoito por cento) da Unidade Padrão Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul (UPF), no valor de R\$ 23,3635 (IN RE 107/21).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sortindo efeitos a partir de (1º) primeiro de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO
MARTINHO DA SERRA**, dezoito dias do mês de janeiro de 2022.

João Heli de Souza Flores

**João Heli de Souza Flores
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**